



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

quinta-feira, 1 de setembro de 2016

Ano VI - Edição nº 00590 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A572D678C9533BAB0AA05B326A1187B2

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- PORTARIA MUNICIPAL Nº. 355/2016 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016 - Art.1º - Concede Licença maternidade à funcionária Srª. FABIANA BARBOSA MACIEL, Gari, por um período de (04) quatro meses, iniciando em 14 de junho e termino para 14 de outubro de 2016;
- Lei nº. 051/2016 - Dispõe sobre declaração de Entidade Pública Municipal e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 355/2016.
DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

O **Prefeito Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; junto à Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO: O art.88, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Atestado Médico entregue pela Servidora Sr^a. **FABIANA BARBOSA MACIEL, Gari**, entregue no RH, Solicitando Licença Maternidade.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença maternidade à funcionária Sr^a. **FABIANA BARBOSA MACIEL, Gari**, por um período de (04) quatro meses, iniciando em 14 de junho e termino para 14 de outubro de 2016; fundamentada na seção III, art. 88 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagem seus efeitos a 14 de junho de 2016.

Secretaria Municipal de Administração em, 01 de setembro de 2016.

Juracy Rocha Costa Filho
Sec. Mun. Administração

Rua: Djalma Rios, nº. 001 – Centro – Cafarnaum – Bahia - Cep: 44880-000- Tel: (74) 3646-1200
E-Mail: prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

Lei nº. 051/2016.

Dispõe sobre declaração de Entidade Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO RIO ROMAO GRAMACHO. Remanescentes de Quilombolas. Com sede própria no POVOADO DE XARÉU – MUNICIPIO DE CAFARNAUM/BAHIA – CNPJ. Nº. 05.547.503/0001-03.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafarnaum, em 31 de agosto 2016.

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios, nº. 01 – Centro - Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br